



**LEI Nº 561/2022.**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

27 – Desporto e Lazer

451 – Infraestrutura Urbana

0009 – Programa de infraestrutura

1038 – Construção de Ginásio Poliesportivo.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 431.090,74

FR-1701.0000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 909,26

FR-1701.0000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados

**Subtotal R\$ 432.000,00**



**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0009 – Programa de infraestrutura

1019 – PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

FR-17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0003 – Programa de Agricultura

1030 – CONSTRUCAO DE CISTERNAS.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

FR-17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

20 – Agricultura



606 – Extensão Rural

0003 – Programa de Agricultura

1033 – AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS.

4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente R\$ 50.000,00

FR-17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres da União

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.006 – SECRETARIA DE EDUCACAO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0004 – Programa de Educacao

1006 – CONSTRUCOES E AMPLIACOES DE UNID. DE ENSINO  
FUNDAMENTAL.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

FR-15750000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres  
vinculados à Educação

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0005 – Programa de Saude

1011 – CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTOS E GALERIAS.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

FR-17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres da União

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0009 – Programa de Infra Estrutura



1017 – CONSTRUCAO DE PRACAS, PORTAIS E LOGRADOUROS  
ASSEMELHADOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00  
FR-17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres da União

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0009 – Programa de Infra Estrutura

1020 – CONSTRUCAO DE RESERVATORIOS D'AGUA

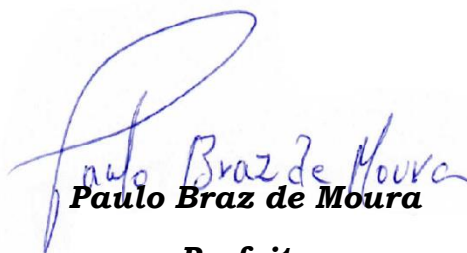
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 102.000,00

FR-17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres da União

TOTAL R\$ 432.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura-PB, 14 de junho de 2022.

  
**Paulo Braz de Moura**

**Prefeito**